



**PROCESSO Nº:** 64.307-6/2023  
**PRINCIPAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
**CONSULENTE:** PEDRO PAULO TOLARES – Presidente da Câmara  
**ADVOGADOS:** ROBSON LUIZ DE FIGUEIREDO MENDONÇA – OAB nº 30.549-O  
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS – OAB nº 14.507-O  
**ASSUNTO:** CONSULTA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que a **Decisão nº 202/GAM/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 03/05/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 06/05/2024, edição nº 3330.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

